



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

**Apreciação do Projeto de lei n.º 944/XIII/3.^a
(Iniciativa Legislativa de Cidadãos)**

“Consideração integral do tempo de serviço docente prestado durante as suspensões de contagem anteriores a 2018 para efeitos de progressão e valorização remuneratória”

A Assembleia da República, através da Resolução n.º 1/2018, de 2 de janeiro, recomendou ao governo que fosse contado todo o tempo de serviço prestado pelos professores durante os períodos de congelamento das carreiras.

Também através das Leis do Orçamento do Estado para 2018 e 2019, respetivamente, dos seus artigos 19.º e 17.º, a Assembleia da República estabeleceu que o modo e o prazo de recuperar aquele tempo de serviço resultaria de um processo negocial a realizar entre o governo e as organizações sindicais de docentes.

Neste contexto, considera a FENPROF que seria incoerente, quiçá, ilegal a Assembleia da República avançar para a discussão e eventual aprovação de uma lei, independentemente da origem da proposta ou do projeto, que, contrariando o disposto em lei de valor reforçado, impusesse solução que não resultasse do processo negocial previsto, atualmente, no artigo 17.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Com isto, não pretende a FENPROF afirmar que a Assembleia da República deverá alhear-se da questão. Pelo contrário, entende que lhe competirá fiscalizar a ação do governo nesta matéria – início e desenvolvimento do processo negocial; respeito pela determinação legal em vigor, no que concerne aos aspetos a negociar –, bem como, face a eventual nova tentativa de apagar tempo de serviço cumprido, garantir a recuperação total do tempo de serviço, para o que poderá recorrer à apreciação parlamentar de decreto-lei que possa vir a ser aprovado, contendo decisão unilateral do governo, que, salvo melhor opinião, seria ilegal e, porventura, inconstitucional.

Face ao que antes se afirma, não se nos afigura necessária qualquer outra apreciação ao Projeto de lei n.º 944/XIII/3.^a, designadamente em relação ao seu conteúdo.

O Secretariado Nacional da FENPROF